

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA							
CNPJ: 11.865.729/0001-47							
Endereço: RUA PEDRO AMERICO, Nº 31, JARDINS, SÃO GONCALO DO AMARANTE/RN							
Representante: Diego Armando Maradona Palacio da Costa							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	941213	Gás Liquefeito De Petróleo Em Botijão De Cilindro P 13kg (Conforme Termo De Referência)	UN	SUPERGASBRAS	2.000,00	89,80	179.600,00
2	941214	Gás Liquefeito De Petróleo Em Botijão De Cilindro P 45kg (Conforme Termo De Referência)	UN	SUPERGASBRAS	50,00	379,80	18.990,00
						Total	198.590,00

Valor total da contratação R\$ 198.590,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 18/03/2025.
LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor do licitante:

Vencedor: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA							
CNPJ: 11.865.729/0001-47							
Endereço: RUA PEDRO AMERICO, Nº 31, JARDINS, SÃO GONCALO DO AMARANTE/RN							

Valor total da contratação R\$ 198.590,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 18/03/2025.
LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 215/2020

PROCESSO Nº. 1901321865
ADESÃO Nº 002/2020
PREGÃO DO ELETRÔNICO Nº 017/2019
O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pelo Senhor Magnus Kebyo Souza Batista, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e Empresa MSM Comércio, Serviços, Construções e Climatizações Eireli, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 04.932.503/0001-56, neste ato representado pelo Senhor Ednaldo Cosme dos Santos, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 215/2020, Processo nº. 1901321865, Adesão Nº 002/2020, decorrente da Ata de Registro de Preços do Pregão do Eletrônico Nº 017/2019 da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.92 – Despesas de exercícios anteriores 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 215/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.